



ESCLARECIMENTO 02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

1. Relatório

Foi encaminhado e-mail, no dia 25/05/2023, solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico 022/2023, que tem por objeto o Registro de Preços contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, nos seguintes termos:

“Prezado(a) Pregoeiro(a), boa tarde

Com relação ao Pregão Eletrônico 22/2023, cujo o objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, de acordo com as condições, endereços e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1.O edital cita fornecimento de material de higiene, mas não consta a relação que deverá ser entregue, perguntamos: A empresa deverá fornecer material de higiene? Se sim, quais e a quantidade?

2.Será aplicado desconto linear nos itens?

3. No item 9.1 do termo de referência, dispõe que equipamento como, aspirador, lavadora de alta pressão, enceradeira, etc... podem vir a ser solicitados, perguntamos: Quantas sedes da Defensoria poderá solicitar estes equipamentos?”

É o relatório.

2. Respostas

Resposta formuladas em conjunto com o Departamento de Infraestrutura e Materiais:

1. Não deverá fornecer materiais de higiene. A relação dos materiais, equipamentos, EPIs e uniformes que deverão ser fornecidos estão descritos no item 12 do Termo de Referência (Anexo I) e seus apêndices.
2. Conforme o item 12.1 do Edital, o critério de julgamento da licitação é o menor preço total por lote. A proposta de preços (Modelo - Anexo v) e planilha custos (Modelo - Anexo XI) deverão ser enviadas na forma descrita no item 11 do Edital, contemplando



todos os custos inerentes ao objeto, conforme item 8 do Termo de Referência (Anexo I), além de outros que venham a impactar na formação de preços da proponente.

3. Deverá ser considerando que qualquer uma das sedes poderá vir a solicitar os equipamentos a depender das necessidades e demandas do respectivo imóvel. Os endereços das sedes estão descritos no Apêndice II do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Curitiba, data da assinatura digital.

Nelson Cavalaro Junior
Pregoeiro